



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 306

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 306

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.187/2020, DE 10/08/2020.

Constitui Comissão Especial de Execução, Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargo/função temporária de Coveiro e dá outras providências.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor:

Considerando que, o servidor público municipal Gilvan Alves dos Santos, lotado em cargo de provimento efetivo de coveiro, está afastado de suas funções, em razão de problemas de saúde, sem previsão de retorno;

Considerando que, atualmente, há somente 01 (um) servidor lotado na função de coveiro, que torna insuficiente para atendimento dos cemitérios de Primavera e Rosana-SP;

Considerando que é imprescindível e essencial a continuidade da prestação regular e adequada das funções exercida pelos coveiros;

Considerando que se caracterizam como de excepcional interesse público aquelas funções públicas que são prementes e indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticos, como por exemplo o de coveiro e cuja interrupção ou descontinuidade possa causar prejuízos irremediáveis à população e/ou ao patrimônio público;

Considerando a decretação de estado de emergência em saúde pública e calamidade pública e financeira no Município;

Considerando que não bastasse a necessidade de suprir a ausência, registra-se um comprometimento nas rotinas daquele(s) que permanece(m) na ativa frente os maiores protocolos atualmente exigidos diante do

estado pandêmico -COVID 19;

Considerando a vedação/impossibilidade de realização de concurso público para provimento de cargos de caráter efetivo, nos termos do que dispõe o inciso V do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Considerando que o presente Processo Seletivo não visa o preenchimento de função ou vacância de cargos efetivos;

Considerando que a realização de concurso não atenderia o interesse público, pois incorporaria outro servidor efetivo ao seu quadro permanente, que ficariam ociosos quando o titular do cargo retornar à função, sendo a necessidade temporária para suprir ausências temporária;

Considerando que se encontra presente as circunstância para a contratação temporária (art. 37, IX, da CF), ou seja o caso encontra-se previstos em lei (art. 2º, IV, da Lei 759/2003); b) o prazo de contratação será predeterminado; c) a necessidade é temporária; d) o interesse público é excepcional; e) a contratação é indispensável

Considerando ainda, que a contratação temporária prevista no art. 37, IX, da CF/88, embora prescindida da realização do concurso público, deve submeter-se a regras de certame seletivo simplificado;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal constitui Comissão Especial de Execução, Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado para coveiro 001/2020, pela prefeitura Municipal.

§ 1º - A Comissão Especial Compôr-se-á dos seguintes membros:

Ozeias Francisco Delcero – Presidente

Jose Amilton Pinto Junior – Membro

Dermival Antônio da Silva – Secretário

Elizangela Barbosa – Membro

Arnaldo João da Silva – Vice Presidente

Rosemeyre Batista Ferreira Calhau – Membro

§ 2º - Havendo a necessidade de ser acrescidos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 306

Página 3 de 4

membros ou alterada a composição da Comissão, poderão ser realizadas, a qualquer tempo, mediante ato Chefe do Poder Executivo.

§ 3º - A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado será desconstituída automaticamente com a homologação do resultado final do processo.

§ 4º - As funções da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão prestadas de forma não remunerada/gratuita.

Art. 2º - Compete a Comissão designada organizar, fiscalizar coordenar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado e as condições para preenchimento da vaga existente, podendo contar com a colaboração de especialistas internos e externos para a organização do processo e avaliação dos resultados.

Art. 3º - Compete ainda, a Comissão requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal, bem como analisar as inscrições dos candidatos condicionando sua aprovação ao contido no Edital.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2020.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1348/2020 - Pregão (Eletrônico) nº 041/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza, higiene e outros produtos, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da municipalidade, pelo período que compreende até 12 meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 07/07/2020 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s):

- COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA, conforme segue: item 03 - R\$ 0,95; item 15 - R\$ 101,49; item 44 - R\$ 1,24; item 45 - R\$ 5,98; item 69 - R\$ 10,99;
- EMERSON BEZERRA DA SILVA, conforme segue: item 01 - R\$ 2,20; item 02 - R\$ 3,20; item 04 - R\$ 17,10; item 05 - R\$ 4,10; item 06 - R\$ 3,00; item 07 - R\$ 9,00; item 08 - R\$ 7,00; item 09 - R\$ 4,30; item 10 - R\$ 1,94; item 11 - R\$ 1,60; item 12 - R\$ 1,15; item 13 - R\$ 18,80; item 14 - R\$ 24,00; item 16 - R\$ 3,70; item 17 - R\$ 1,95; item 19 - R\$ 1,10; item 20 - R\$ 11,64; item 21 - R\$ 2,10; item 22 - R\$ 8,50; item 23 - R\$ 0,90; item 24 - R\$ 9,50; item 25 - R\$ 29,30; item 28 - R\$ 14,69; item 29 - R\$ 2,90; item 30 - R\$ 1,30; item 31 - R\$ 3,00; item 32 - R\$ 8,00; item 33 - R\$ 22,92; item 34 - R\$ 0,40; item 35 - R\$ 2,00; item 36 - R\$ 1,80; item 37 - R\$ 26,46; item 38 - R\$ 0,67; item 41 - R\$ 1,40; item 42 - R\$ 1,20; item 46 - R\$ 1,30; item 47 - R\$ 1,20; item 48 - R\$ 5,90; item 49 - R\$ 1,50; item 50 - R\$ 43,00; item 52 - R\$ 2,70; item 55 - R\$ 3,20; item 56 - R\$ 9,30; item 57 - R\$ 2,20; item 59 - R\$ 1,00; item 62 - R\$ 8,28; item 63 - R\$ 3,50; item 64 - R\$ 5,20; item 65 - R\$ 3,50; item 66 - R\$ 3,08; item 67 - R\$ 19,00; item 68 - R\$ 0,95; item 70 - R\$ 21,00; item 71 - R\$ 14,80; item 75 - R\$ 3,26; item 79 - R\$ 3,10; item 80 - R\$ 1,30; item 81 - R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 306

Página 4 de 4

1,45; item 82 - R\$ 1,60; item 84 - R\$ 7,32; item 85 - R\$ 2,80; item 88 - R\$ 23,87; item 94 - R\$ 5,50; item 95 - R\$ 4,10; item 97 - R\$ 3,74; item 98 - R\$ 12,45; item 101 - R\$ 33,30; item 102 - R\$ 1,60; - LPK LTDA, conforme segue: item 90 - R\$ 27,99; - MIX ATACADO EIRELI, conforme segue: item 39 - R\$ 1,74; item 43 - R\$ 1,19; item 54 - R\$ 0,83; item 58 - R\$ 0,58; item 60 - R\$ 0,64; item 93 - R\$ 8,01; e - SNOPI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA, conforme segue: item 89 - R\$ 5,50. Restando FRACASSADO(S) o(s) item(ns) 18, 26, 27, 40, 51, 53, 61, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 83, 86, 87, 91, 92, 96, 99 e 100. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 h (Brasília), para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 13 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 11 de agosto de 2020. Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1358/2020 - Pregão (Eletrônico) nº 044/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos e suprimentos para impressoras, copiadoras e plotter, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 20/07/2020 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s):

- HD SUPRI INFORMÁTICA EIRELI, conforme segue: item 23 - R\$ 538,00; item 24 - R\$ 740,00; item 25 - R\$ 800,00; item 26 - R\$ 800,00; item 28 - R\$ 750,00; item 29 - R\$ 750,00; item 30 - R\$ 750,00; item 33 - R\$ 1.200,00; item 41 - R\$ 594,00; item 42 - R\$ 77,00; item 43 - R\$ 77,00; item 44 - R\$ 77,00; item 45 - R\$ 77,00; item 46 - R\$ 1.300,00; item 47 - R\$ 1.300,00; item 48 - R\$ 1.300,00;

item 49 - R\$ 1.300,00; item 50 - R\$ 1.300,00; item 51 - R\$ 1.300,00; item 54 - R\$ 148,00; item 55 - R\$ 148,00; item 56 - R\$ 145,00; - NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, conforme segue: item 01 - R\$ 20,00; item 02 - R\$ 35,00; item 03 - R\$ 45,00; item 04 - R\$ 45,00; item 05 - R\$ 45,00; item 06 - R\$ 45,00; item 07 - R\$ 33,00; item 10 - R\$ 20,00; item 13 - R\$ 23,00; item 18 - R\$ 55,00; item 19 - R\$ 65,00; item 31 - R\$ 219,99; item 32 - R\$ 319,99; item 35 - R\$ 100,00; item 36 - R\$ 150,00; e - W P DO BRASIL LTDA - EPP, conforme segue: item 08 - R\$ 74,90; item 09 - R\$ 248,00; item 11 - R\$ 75,40; item 12 - R\$ 74,90; item 14 - R\$ 93,00; item 15 - R\$ 93,00; item 16 - R\$ 93,00; item 17 - R\$ 49,00; item 20 - R\$ 49,20; item 21 - R\$ 49,20; item 22 - R\$ 49,20; item 27 - R\$ 640,00; item 34 - R\$ 689,00; item 37 - R\$ 14,99; item 38 - R\$ 14,99; item 39 - R\$ 14,99; item 40 - R\$ 14,99; item 57 - R\$ 85,00; item 58 - R\$ 85,00; item 59 - R\$ 85,00; item 60 - R\$ 105,00; item 61 - R\$ 105,00; item 62 - R\$ 105,00; item 63 - R\$ 105,00. Restando FRACASSADOS os itens 52 e 53. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 h (Brasília), para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 13 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 11 de agosto de 2020. Silvio Gabriel - Prefeito.